



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (QUALITATIVO E QUANTITATIVO) AO CONTRATO, REINÍCIO DE OBRA E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, RICARDO CARDOSO DA SILVA, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.547/0001-74, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, 38, Centro, Niterói/RJ, CEP.: 24.020-230, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Gabriele Spindola Silva, CPF nº 156.807.647-02, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (QUALITATIVO E QUANTITATIVO) AO CONTRATO Nº 072/2022, REINÍCIO DE OBRA E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO, celebrado em 09/09/2022, cujo objeto consiste nas obras de “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma no Conjunto Habitacional Preventório, localizado na Avenida Prefeito Silvio Picanço, 232 - Charitas, Niterói – RJ”, com fundamento no art. 186 – V e no art. 187 - V, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI- SEI-330030/000024/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a formalização das alterações de ordem qualitativa e quantitativa e adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 072/2022, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CONJUNTO HABITACIONAL PREVENTÓRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO SILVIO PICANÇO, 232 - CHARITAS, NITERÓI – RJ”, com fundamento art. 81, inciso II, e seu §1º da Lei nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo):** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo quantitativo, de itens não previstos originalmente, correspondente ao valor de R\$ 249.155,82 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 3,33 % (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato; o acréscimo qualitativo correspondente a R\$ 972.788,65 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 12,99% (doze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor do contrato, resultando em um Acréscimo do valor total do Contrato de R\$ 1.221.944,47 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

Desta forma, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 8.711.944,47** (Oito milhões, setecentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o constante no processo administrativo SEI-330030/000024/2024, com amparo no art. 81, I e § 1º, da Lei 13.303/2016, art. 189, I e § 1º e art. 190 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo de serviços previstos para consecução do objeto contratual, no percentual de **16,32%** (dezesseis inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 189, §1º do RLC/EMOP-RJ e do art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016, portanto, dentro dos parâmetros estabelecidos legalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento):** O acréscimo de serviços previstos para consecução do objeto contratual resultará na adição do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 1.221.944,47 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, seguindo o cronograma de desembolso previsto.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato):** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 8.711.944,47** (Oito milhões, setecentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA (Do Reinício):** Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato nº 072/2022, com a retomada da obra em **19/03/2024**, nos termos do memorando de reinício (index 71114550) e cronograma físico financeiro (index 71060105). Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de **17/07/2024** e de vigência contratual para a data de **17/08/2024**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por **150 dias**, dando-se ao Contrato total de **484 dias** e fixando o seu termo final para **17/08/2024**, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 072/2022 e art. 186, do RLC/EMOP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) –** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato em **120 dias**, dando-se ao contrato **300 dias** e fixando o seu termo final para **17/07/2024**, conforme a Cláusula Sexta do Contrato nº 072/2022 e art. 187, do RLC/EMOP.

**CLÁUSULA SEXTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 501

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2024NE00277

**Parágrafo único –** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA (Da ratificação):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 072/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024

PELA CONTRATANTE:

**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente da EMOP-RJ

**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:

**GABRIELE SPINDOLA SILVA**  
Representante Legal da Kroy Engenharia e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME:  
ID/CPF:

*[Handwritten signature]*  
28504/6-0

NOME:  
ID/CPF:

*[Handwritten signature]*  
116538 277-69